

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46872

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 984/2009, em nome do Sr. Avelino Ganzer.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 154/2009, em nome do Sr. Avelino Ganzer.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47253

Nº do Termo Aditivo: Segundo

Nº do Convênio: 092/2008

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Geraldo do Araguaia.

Objeto do Convênio: Apoiar à implantação de “casa de embalagem” (Packing house) no município.

Valor do Convênio: R\$ 45.846,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 02 meses, sem alterar o valor.

Data da Assinatura: 25/11/2009

Vigência do Aditamento: 04/12/2009 a 03/02/2010.

Foro: Belém-Pará

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47014

PORTARIA Nº 998/2009

Nome: Maria do Amparo Gomes Cardoso

Cargo: Gerente da GAFC

Período: 26 a 29/11/2009

Destino: Marabá/Pa

Objetivo: Participar como palestrante da Ação de Capacitação para Cidadania e Avaliação da Gestão do Projeto Flor e Ação

Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 999/2009

Nome: Genoir Pilonetto

Cargo: Gerente da GAORG

Período: 07 a 11/12/2009

Destino: Terra Alta/Pa

Objetivo: Atuar como instrutor no curso de gestores de bens públicos no território do salgado, direcionado os gestores das prefeituras e organizações que foram contempladas com máquinas e equipamentos por esta Secretaria

Valor: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 1.000/2009

Nome: Genoir Pilonetto

Cargo: Gerente da GAORG

Período: 30/11 a 04/12/2009

Destino: Abaetetuba/Pa

Objetivo: Atuar como instrutor no curso de gestores de bens públicos no território do baixo tocantins, direcionado os gestores das prefeituras e organizações que foram contempladas com máquinas e equipamentos por esta Secretaria

Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46836

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Disposto no art. 3º do Decreto Governamental nº 1.618 de 23/04/2009 e Processo 2009/413796,

R E S O L V E:

EXCLUIR, a partir de 10/11/2009 a Gratificação de Tempo Integral do servidor Hildener Helber de Aguiar Franco, matrícula 19321/1 cargo de Engenheiro Agrônomo lotado nesta Secretaria através da Portaria nº 077 de 13 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23.11.09

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações contidas no decreto nº 1.618 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 01 de Julho de 2009

Executivo 1

publicado no DOE: 31.452 DE 02/06/2009, conforme autorização no processo nº 2009/400271,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.11.2009 a 31/12/2009.

10529/2 -Francisco de Assis Lacerda dos Santos – Aux. de Engenharia

11088/1 -Ione Maria Sobral dos Santos – Tec. de Contabilidade

57213329/1-José Alexandre Marques do Rosário – Assist.

Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23.11.09

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações contidas no decreto nº 1.618 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 01 de Julho de 2009 publicado no DOE: 31.452 DE 02/06/2009, conforme autorização nos processos nº 2009/413796 e 2009/413803,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 10.11.2009

13650/1 – Edinaldo Costa da Silva – Agente Administrativo

14095/1 - Evandro Santos Barbosa – Agente Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23.11.09

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47028

PORTARIA Nº 1001/2009

Nome: João Monteiro da Silva

Cargo: Vigia

Período: 26 a 27/11/2009

Destino: Cametá/Pa

Objetivo: Dar apoio na distribuição de 12 toneladas de merenda escolar para o referido município

Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47032

PORTARIA Nº 155/2009

Nome: João Monteiro da Silva

Cargo: Vigia

Objetivo: Para atender com despesas de pronto pagamento com travessia de balsa durante viagem para o município de Cametá

Elemento: 3390-33 – 300,00

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47109

Nº do Termo Aditivo: Segundo

Nº do Convênio: 160/2008

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gurupá.

Objeto do Convênio: Apoiar o projeto “Navegar é preciso” mediante o apoio a aquisição de equipamentos para reforma do barco do STR de Gurupá.

Valor do Convênio: R\$ 10.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 04 meses, sem alterar o valor.

Vigência do Aditamento: 27/12/2009 a 26/04/2010.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PORTARIA Nº 01004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47205

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Gurupá, abrangendo área de 6.365,5658 hectares;

CONSIDERANDO, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Gurupá;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa n. 002, de 04 de novembro de 2009, do ITERPA;

CONSIDERANDO que se trata de terra devoluta ocupada por trabalhadores rurais em áreas individualizadas de até 100 hectares, com processos de regularização fundiária em trâmite no ITERPA;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2009/251209, no âmbito do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada “Gleba Gurupá I”, com 6.365,5658 (seis mil, trezentos e sessenta cinco hectares, cinquenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), situada no Município de Gurupá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco MI-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º24’09,68” Sul e Longitude 51º34’37,79” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.844.951,971m Norte e 435.793,903m Leste, referida ao Meridiano Central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 1.092,86 metros e com o azimute plano de 104º05’04”, chega-se no marco MI-2; deste, seguindo com uma distância de 1.275,93 metros e com o azimute plano de 116º05’01”, chega-se no marco MI-3; deste, seguindo com uma distância de 235,87 metros e com o azimute plano de 241º21’47”, chega-se no marco MI-4; deste, seguindo com uma distância de 1.059,63 metros e com o azimute plano de 133º32’33”, chega-se no marco MI-5; deste, seguindo com uma distância de 534,75 metros e com o azimute plano de 105º40’37”, chega-se no marco MI-6; deste, seguindo com uma distância de 612,84 metros e com o azimute plano de 81º36’11”, chega-se no marco MI-7; deste, seguindo com uma distância de 297,70 metros e com o azimute plano de 76º48’39”, chega-se no marco MI-8; deste, seguindo com uma distância de 191,10 metros e com o azimute plano de 342º03’32”, chega-se no marco MI-9; deste, seguindo com uma distância de 85,54 metros e com o azimute plano de 336º39’19”, chega-se no marco MI-10; deste, seguindo com uma distância de 242,59 metros e com o azimute plano de 72º04’29”, chega-se no marco MI-11; deste, seguindo com uma distância de 572,23 metros e com o azimute plano de 164º23’09”, chega-se no marco MI-12; deste, seguindo com uma distância de 803,20 metros e com o azimute plano de 70º16’57”, chega-se no marco MI-13; deste, seguindo com uma distância de 800,56 metros e com o azimute plano de 69º30’46”, chega-se no marco MI-14; deste, seguindo com uma distância de 250,49 metros e com o azimute plano de 186º13’10”, chega-se no marco MI-15; deste, seguindo com uma distância de 787,90 metros e com o azimute plano de 211º36’47”, chega-se no marco MI-16; deste, seguindo com uma distância de 717,05 metros e com o azimute plano de 190º30’56”, chega-se no marco MI-17; deste, seguindo com uma distância de 67,73 metros e com o azimute plano de 240º04’38”, chega-se no marco MI-18; deste, seguindo com uma distância de 629,35 metros e com o azimute plano de 166º14’21”, chega-se no marco MI-19; deste, seguindo com uma distância de 852,84 metros e com o azimute plano de